



# Câmara Municipal de Jambeiro

## Estado de São Paulo

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão-de- obra, para a Câmara Municipal de Vereadores de Jambeiro/SP.

Trata-se de vários pedidos de esclarecimentos realizados através da plataforma BLL COMPRAS:

**1-** Verificamos que dentro da cidade não tem transporte coletivo. Perguntamos em nossa Planilha devemos destacar o valor do transporte entre Jambeiro de São Jose dos Campos?

**RESPOSTA:** Os custos com vale-transporte trata-se de um direito trabalhista garantido pela legislação (Lei nº 7.418/1985 e Decreto nº 95.247/1987).

Contudo, sua efetiva concessão durante a execução contratual ocorrerá apenas se houver empregados que efetivamente necessitem se deslocar de outra localidade para o local da prestação dos serviços, mediante declaração do trabalhador.

Portanto, na elaboração da proposta, recomenda-se que a empresa inclua a previsão dos custos com vale-transporte considerando uma estimativa realista, especialmente se houver possibilidade de contratação de trabalhadores residentes em municípios vizinhos, como São José dos Campos.

**2-** Pois o único transporte que existe é entre Jambeiro de São José dos Campos ou se o item vale transporte poderá ser zerado?

**RESPOSTA:** Se a empresa comprovar que irá contratar exclusivamente trabalhadores residentes no município de Jambeiro, e que não necessitam de



# Câmara Municipal de Jambeiro

## Estado de São Paulo

transporte coletivo intermunicipal, poderá justificar o não preenchimento do item ou indicá-lo como zerado, desde que essa condição seja real e devidamente justificada na proposta e no contrato.

Considerando que não há transporte coletivo urbano em Jambeiro, mas existe linha intermunicipal entre Jambeiro e São José dos Campos, o custo com vale-transporte deverá ser considerado caso os trabalhadores residam fora do município e dependam dessa linha intermunicipal para o deslocamento.

Portanto, se há previsão ou possibilidade de contratação de trabalhadores de São José dos Campos ou outro município, o custo do transporte intermunicipal deve constar na planilha, sob pena de subestimar custos e descumprir encargos trabalhistas.

Se, por outro lado, a empresa optar e comprovar que todos os trabalhadores residem em Jambeiro e que não utilizarão transporte coletivo, o item pode ser considerado com valor zero, mediante justificativa expressa.

**3-** Como se trata de funcionário de acúmulo de função de copeira. se a Planilha não poderá ser feita com os benefícios do Simples Nacional? ou se Empresa do Simples nacional poderá usufruir dos benefícios do simples nacional?

**RESPOSTA:** As empresas optantes pelo regime do Simples Nacional não estão impedidas de participar do Pregão. Contudo, ao formularem a planilha de cálculo não poderão considerar os benefícios do regime de tributação do Simples em consequência do que dispõem o art. 17, XII, art. 30, II e do art. 31, II da Lei Complementar nº 123/2006, devendo apresentar sua proposta já de acordo com o regime jurídico em que se firmado o contrato.



# Câmara Municipal de Jambeiro

## Estado de São Paulo

**4-** As empresas optantes pelo simples nacional poderão permanecer no referido regime durante a execução contratual?

**RESPOSTA:** Durante a execução do contrato, a empresa pode continuar no Simples Nacional para outras atividades, mas, em relação especificamente ao contrato administrativo firmado, deve observar o regime de tributação aplicável às atividades vedadas no Simples, recolhendo os tributos correspondentes fora do regime unificado. Caso a empresa descumpra essa obrigação, poderá incidir em infração contratual e até mesmo em descumprimento das obrigações tributárias, o que pode ensejar as sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

**5-** A Câmara irá desclassificar propostas de preços que não contemplem a integralidade dos custos necessários para execução dos serviços? demonstrados na planilha de composição de custos?

**RESPOSTA:** A proposta será desclassificada caso deixe de contemplar quaisquer dos encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal ou de segurança e saúde no trabalho, previstos na planilha de custos e formação de preços. É fundamental que todos os percentuais e incidências obrigatórias estejam devidamente considerados.

Destaca-se, a título de exemplo, o item relativo ao adicional de insalubridade, que é obrigatório, considerando que, conforme descrito no Termo de Referência, item 6.7.3 e evidenciado na planta baixa anexa, a Câmara Municipal possui sanitários de uso público e coletivo, o que caracteriza ambiente insalubre, nos termos da Súmula nº 448, inciso II, do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Portanto, a não inclusão desse encargo implicará na automática desclassificação da proposta, por inobservância às normas legais aplicáveis e aos critérios do edital.



# Câmara Municipal de Jambéiro

## Estado de São Paulo

**6-** O salário base para fins de composição de custos será o salário mínimo nacional? ou o salário da convenção coletiva vigente?

**RESPOSTA:** Conforme anexo VI do edital poderá ser utilizado piso salarial ou convenção coletiva de trabalho, os quais serão base para possível posterior repactuação.

**Adauane Almeida Ramos**  
**Equipe de apoio**